

## LOCAIS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA

### CURITIBA

#### Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar

(41) 3219-7303

#### Reconstruir - Atendimento a vítimas de crimes e atos

infracionais | (41) 99191-7706

#### Cível e Fazenda Pública - Atendimento inicial

(41) 99132-4490

#### Cível e Fazenda Pública - Acompanhamento

(41) 99124-3678 (WhatsApp)

#### Execução Penal | (41) 99155-9047 (WhatsApp - fechado e

semiaberto) | (41) 99233-0681 (WhatsApp - aberto)

#### Família - Atendimento inicial | (41) 99166-3497

#### Família - Atendimento inicial dos Fóruns

Descentralizados | (41) 3219-7374

#### Registros Públicos | (41) 3219-7362

#### 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a

Mulher | (41) 97402-7204 (WhatsApp)

#### 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a

Mulher | (41) 97403-1998 (WhatsApp)

#### Casa da Mulher Brasileira | (41) 3221-2731

#### Núcleo Criminal de Curitiba - Ahú

(41) 99181-6960 (WhatsApp)

#### Defensoria Pública no Boqueirão | (41) 3278-8619

#### Defensoria Pública na CIC | (41) 99192-8976 (WhatsApp)

#### Defensoria Pública em Santa Felicidade

(41) 99263-5713 (WhatsApp)

#### Defensoria Pública no Sítio Cercado

(41) 99149-6754 (WhatsApp)

#### Defensoria Pública no Pinheirinho | (41) 3268-3964

#### Defensoria Pública de Classe Especial

(41) 99157-9454 (WhatsApp)

#### Infância e Juventude Cível | (41) 99108 0223 (WhatsApp)

#### Infância e Juventude Infracional

(41) 99270-7510 (WhatsApp)

#### Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos

(41) 4501-6413

#### Defensoria Pública na Assembleia Legislativa do Paraná

(41) 3350-4103

#### Defensoria Pública no Tribunal do Júri

(41) 99117-0905 (WhatsApp)

### OUVIDORIA

Tem elogios, sugestões ou reclamações para fazer sobre os serviços prestados pela Defensoria Pública?

Entre em contato com a Ouvidoria da Defensoria Pública por telefone (41) 3219-7340,

Whatsapp (41) 99123-1961 ou pelo e-mail:

[ouvidoria@defensoria.pr.def.br](mailto:ouvidoria@defensoria.pr.def.br)

## INTERIOR, REGIÃO METROPOLITANA E LITORAL

Almirante Tamandaré | (41) 3219-7385

Antonina | (41) 97403-0017

Apucarana | (43) 3424-1341

Cambé | (43) 3521-3703

Campo Mourão | (44) 3524-4768

Cascavel | (45) 3224-1471

Castro | (42) 2122-5508

Cianorte | (44) 99157-2947

Colombo | (41) 3219-7303

Cornélio Procópio | (43) 3401-3350

Cruzeiro do Oeste | (44) 3624-0199

Foz do Iguaçu | (45) 3422-3400

Francisco Beltrão | (46) 3524-5594

Guarapuava | (42) 3627-6987

Guaratuba | (41) 3472-6256

Jandaia do Sul | (43) 98870-1982

Londrina | (43) 3521-3703

Maringá | (44) 3366-3300

Matinhos | (41) 98738-5590

Morretes | (41) 97403-0017

Paranaguá | (41) 97403-0017

Paranavaí | (44) 98815-4740

Pato Branco | (46) 3313-3103

Ponta Grossa | (42) 3222-8063

Pontal do Paraná | (41) 97403-0017

São José dos Pinhais | (41) 3388-7550

Umuarama | (44) 3624-8413

União da Vitória | (42) 3523-3483

### NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos

(NUCIDH) | (41) 99252-5471

Núcleo Itinerante das Questões Fundiárias e

Urbanísticas (NUFURB) | (41) 99237-8847

Núcleo da Infância e Juventude (NUDIJ)

(41) 99285-5827

Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal

(NUPEP) | (41) 99288-7445

Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das

Mulheres (NUDEM) | (41) 9146-0299

Núcleo de Defesa do Consumidor (NUDECON)

(41) 99232-2977

Para MAIS INFORMAÇÕES, acesse:

[www.defensoriapublica.pr.def.br](http://www.defensoriapublica.pr.def.br)

Material elaborado pela Assessoria de  
Comunicação da DPE-PR



# Oficinas de paternidade/maternidade responsável



(Re)conhecendo Direitos

## O QUE É O PROGRAMA (RE)CONHECENDO DIREITOS?

O programa (Re)conhecendo Direitos é uma iniciativa da **Defensoria Pública do Estado do Paraná**, desenvolvido pela Assessoria de Projetos Especiais e pelo Núcleo da Infância e Juventude, que oferta **exames de DNA**, de forma **gratuita** e permanente, para pessoas que queiram reconhecer, voluntariamente, a paternidade ou maternidade de seu filho ou filha.

O objetivo do programa é contribuir para a redução do índice de registros de nascimento sem a indicação do nome do pai ou da mãe, e, especialmente, conscientizar sobre a **parentalidade responsável**, ou seja, informar sobre os direitos e deveres dos(as) genitores(as) para a promoção do desenvolvimento físico, intelectual, psíquico e afetivo de seus filhos e filhas.

## PARENTALIDADE (PATERNIDADE/MATERNIDADE) RESPONSÁVEL

O termo parentalidade engloba todos os atos que envolvem a relação entre pais, mães e seus filhos e filhas, pois os(as) genitores(as) são os responsáveis por questões como alimentação, vestuário, saúde, educação, lazer, e, principalmente, pelo desenvolvimento emocional saudável de suas crianças e adolescentes.

A relação entre pais, mães e filhos e filhas vai além do cumprimento das obrigações materiais, e envolve o afeto, o cuidado, o direcionamento, o ensinar, o proteger e várias outras condutas necessárias para um desenvolvimento sólido e estruturado.

São os pais e as mães os pilares na vida de seus filhos e filhas, independentemente do vínculo entre esses genitores, sendo dever desses responsáveis colocar o bem-estar dessas crianças e adolescentes como prioridade.

Portanto, a parentalidade responsável possibilita o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes em todos os aspectos da vida, e, por esse motivo, é essencial que os(as) genitores(as) trabalhem sempre para o fortalecimento da relação com seus filhos e filhas.

## RESPONSABILIDADES BÁSICAS DE PAIS E MÃES

**Alimentação:** os(as) genitores(as) são responsáveis pelas necessidades alimentares de seus filhos e filhas, e devem fornecer uma alimentação adequada e equilibrada para o bom desenvolvimento de suas crianças e adolescentes.

**Educação:** é obrigatória a manutenção de crianças e adolescentes na escola, assim, pais e mães devem viabilizar amplo acesso de seus filhos e filhas à educação, e observar atentamente a frequência, os horários e as atividades escolares das crianças e adolescentes.

**Saúde:** é dever dos pais e mães o cuidado com a saúde de seus filhos e filhas, fornecendo, quando necessário, acesso médico preventivo e/ou intervencionista, com o objetivo de promover a saúde física e psicológica deles e delas.

**Moradia e vestuário:** os(as) genitores(as) devem proporcionar residência e vestimentas que ofereçam conforto e segurança a seus filhos e filhas.

**Lazer:** os momentos de lazer devem ser proporcionados às crianças e adolescentes sempre que possível; passeios, brincadeiras e momentos de diversão devem ser atividades presentes na rotina de seus filhos e filhas, e tais momentos devem ser compartilhados com o pai e/ou a mãe, criando-se, assim, laços e memórias entre a família.

**Afetividade:** este é um tópico de grande relevância na relação parental, pois a construção dos vínculos entre pais, mães, filhos e filhas se estrutura constantemente, no dia a dia. Ou seja, é por meio do diálogo, cuidado, orientação e, principalmente, da presença desses responsáveis, que ocorre o fortalecimento dos laços de amor, amizade, carinho e empatia.

Essa condição deve ser mantida independentemente da relação entre pais, mães ou responsáveis (estejam casados ou separados/divorciados), pois o foco de todas as pessoas adultas envolvidas deve ser a qualidade de vida dessas crianças e adolescentes.

## PAIS E MÃES SEPARADOS E A PARENTALIDADE

Quando pais e mães não possuem mais vínculo afetivo, é importante que haja acolhimento da situação, e, principalmente, a manutenção ou o resgate do respeito entre ambos, para que seus filhos e filhas sejam resguardados(as).

Assim, cada pai e mãe poderá exercer o seu papel na vida de seus filhos e filhas, administrando em conjunto os cuidados necessários ao adequado desenvolvimento físico, intelectual e psicológico deles e delas. Dessa maneira, poderão construir sua personalidade pautados(as) no respeito, amor e afeto, sem que possíveis interferências negativas do relacionamento entre os genitores possam prejudicar o seu desenvolvimento.

## MAIS INFORMAÇÕES

**Quem pode participar do programa?** A(o) suposta(o) mãe/pai que não está registrada(o) na certidão de nascimento da criança/adolescente, ou, ainda, a(o) mãe/pai já registrado(a) na certidão, ou o responsável legal, pode solicitar à parte contrária que faça o reconhecimento, desde que haja concordância de ambas as partes.

**Como solicitar?** Compareça à sede da Defensoria Pública mais próxima de seu domicílio, ou acesse o link [crc.defensoria.pr.def.br](http://crc.defensoria.pr.def.br), que direcionará você para o atendimento online por meio do Sistema Luna.

**Como é realizado o exame?** Serão coletadas amostras de saliva ou sangue dos(as) envolvidos(as) no teste.

**Entrega dos resultados:** será agendada a Oficina de Parentalidade, presencial ou virtual, para a entrega dos resultados. Em seguida, caso queiram, as pessoas envolvidas serão direcionadas para a conciliação extrajudicial, que é o momento de realizar um acordo sobre direitos e deveres em relação aos filhos e filhas sem necessidade de entrar com uma ação na Justiça.

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail [dna@defensoria.pr.def.br](mailto:dna@defensoria.pr.def.br)